

Portr.^a ao Cap.^m Jozé D.^s Lopes p.^a proceder as indagaçoens de que he encarregado pelo Ex.^{mo} Cap.^m Gen.^{al} de Minas Geraes onde limita esta Com aquella Cap.^{nia}.

Estando em Carregado o Cap.^m Jozé D.^s Lopes pelo Ex.^{mo} Gov.^{or} e Cap.^m Gen.^{al} da Cap.^{nia} de Minas Geraes p.^a proceder certas indagaçoens no Reg.^o de Sapocahy Mirim como nos participou p.^r Off.^o de 3 do corr.^o Ordenamos as Authoridades Constituidas desta Cap.^{nia} a quem esta for aprezentada não embarcemos a que o d.^o Cap.^m faça as mencionadas indagaçoens se-elle as julgar nesseçarias nos Limites desta Cap.^{nia} que confrontem com aquelle Registo: o que Cumprão — Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 4 de Fevr.^o de 1818 = Com a rubrica de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a ao Brigad.^o Chefe do Regim.^{to} de Cassad.^s da Praça de S.^{tas} p.^a dar baixa as praças q' constão da Rellação assignada pelo Off.^{al} maior desta Secretaria

Achando-se incapazes de Continuar no Real Serviço p.^r molestias inveteradas e incuraveis as praças do Regimento de Cassadores de Santos contempladas na Rellação incluza assignada pelo Official Maior da Secretaria deste Governo segundo a representação que nos fez o Brigadeiro Candido Xavier de Almeida e Souza Chefe do Referido Regim.^{to} em data de 30 de Janeiro ultimo Ordenamos ao ditto Snr.^r Brigadeiro dê baixa ás mencionadas praças o que cumpra Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 10 de Fevr.^o de 1818 = Com a rubrica de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a aos Comd.^s das Gd.^{as} das entradas desta Cid.^e p.^a obstem a sahida dos Carros q' não mostrarem Conhec.^{to} do Juiz Almotacel de terem saptisfeito a contribuição das Carrd.^{as} de pedra q' lhes he destinada

Os Comd.^s das Gd.^{as} das Entradas desta Cidade obstem a sahida de todo o Carro que não mostrar o Conhecimento do Juiz Almotacel por onde conste ter os Proprietarios saptisfeitos a contribuição das Carradas de Pedra p.^a as calçadas desta Cidade: O que Cumprão Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 10 de Fevr.^o de 1818 = Com a rubrica de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a a Maria Euzebia n.^{al} da Ilha 3.^a que segue para a Corte do R.^o de Janr.^o

Nas Fortalezas se deixa livre.^{te} passar a Maria Euzebia natural da Ilha 3.^a que segue desta Cid.^e p.^a a Corte do Rio de Janeiro levando em sua Companhia 3 filhos menores de



nomes Antonio, Marianna, e Maria Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 11 de Fevr.^o de 1818 = Com a rubrica de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a ao Corr.^o de terra p.^a o Sul

Parte desta Cid.^e o Correio de terra para o Sul a cargo de Jozé Pedro Cezar emcarregado p.^r S. Mag.^o para o Estabelecim.^{to} do m.^{mo} Ordena-mos p.^r tanto as Autoridades constituidas desta Cap.^{nia} e deprecamos as de fora d'ella prestem ao mesmo Correio todos os auxilios que lhes for requerido afim de que chegue com promptidão ao lugar de seu destino. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 11 de Fevr.^o de 1818 = Com a rubrica de S. Ex.^a e S. S.

**Portr.^a ao Administr.^{or} do Corr.^o desta Cid.^e p.^a
apromptar a Malla p.^a o Corr.^o do Sul**

Ordena-mos ao Administrador do Correio desta Cidade aprompte quanto antes a malla do Corr.^o de terra p.^a o Sul, e a entregue a Jozé Pedro Cezar emcarregado do Estabelecimento do mesmo Correio p.^r S. Mag.^o p.^a a levar em Sua Comp.^a ao lugar do seu destino: O que cumpra Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 11 de Fevr.^o de 1818 = Com a rubrica de S. Ex.^a e S. S.

**Portr.^a ao Cor.^{el} e Ajud.^e de Ord.^a de Semana p.^a prestar
ao Juiz de Fora pela Ley o Aux.^o de Sold.^a**

O Snr' Cor.^{el} Ajud.^e de Ordens de Semana prestará o Auxilio de Seis Soldados ao Juiz de Fora pela Ley, desta Cid.^e quando este lho deprecar afim de se effetuar a prizão do Alf.^a Manuel Roiz' de Mello morador na Freguezia da Penha; O que cumpra S. Paulo 25 de Fevr.^o de 1818 = Com a rubrica de S. Ex.^a e S. S.

**Portr.^a ao Sold.^o Mele.^o de Porto Alegre que regreça
p.^a sua Cap.^{nia} vindo a esta em Comp.^a
de Jozé Pedro Cezar**

Segue desta Cidade para a Capitania de São Pedro do Súl Jozé Antonio de Olivr.^a Soldado de Melicias de Porto Alegre que veio a esta Capitania em Companhia de Jozé Pedro Cezar Administrador g.^{al} do Corr.^o de terra da d.^a Cap.^{nia} Ordena-mos p.^r t.^o que nos Reg.^{os} o deixem livres.^{te} passar Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 27 de Fevr.^o de 1818 = Com a rubrica de S. Ex.^a e S. S.